



PLATAFORMA MARÍTIMA DE TRAMANDAÍ - CLUBE DE PESCA

Rua Solon Padilha, 388 - Bairro Cruzeiro do Sul II - Tramandaí/RS

Sede Administrativa: (51) 3661 4061 - 3684 3834

Sede Social - Plataforma: (51) 3661 1390 - 3684 1390

Sede Campestre: (51) 3661 4061 - 3684 3834

E-mail: atendimento@plataformadetrandaí.com.br

Tramandaí, 23 de Agosto 2021

À Procuradoria da República no Município de
Capão da Canos – RS
A/c. dos Procuradores:
Dr. Claudio Terre do Amaral e
Dr. André Casagrande Raupp

Excelências:

Convocado por essa Procuradoria, por E-mail, datado de 10 de agosto de 2021, como representante da Plataforma Marítima de Tramandaí – Clube de Pesca, participei, de forma não presencial, da reunião no dia 17 do mesmo mês, que tinha como assunto “tratar sobre questões da Plataforma de Atlântida e Tramandaí”.

Exatamente as 14,00 horas apresentei-me e durante todo o transcorrer da reunião permaneci como ouvinte ou seja, entrei calado e assim permaneci até o seu final.

Não poderia ser de outra forma pois o andar dos trabalhos demonstrou a dispensabilidade da Plataforma de Tramandaí de interferir na pauta eis que ela toda foi dedicada ao problema da coirmã de Atlântida e quando mais não seja a intervenção da de Tramandaí seria no sentido de apoio a recuperação pretendida, apoio este administrativo, social esportivo e de cumplicidade.

Confirmada mais ainda a dispensabilidade da Plataforma de Tramandaí, na oportunidade da apresentação de um “TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, apresentado pelo Dr., Eder Lopez, da Advocacia da União, com a seguinte destinação objetiva:

“Acordo entre Ministério Público Federal, União, Secretaria do Patrimônio da União, Município de Xangri-lá, e ASUPLAMA (ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA Plataforma Marítima de Atlântida) acerca do regime de uso, e da regularização cadastral da plataforma marítima localizada na praia de Xangri-lá, fixando deveres acerca da gestão, da exploração, da conservação e da ampliação do ,bem localizado em área da união.”

O referido Termo de Ajustamento de Conduta faz uma apreciação detalhada de toda a legislação que se infere na relação da Plataforma de Atlântida com os bens da União – Patrimônio da União, em formas de considerandos, toda ela ou, praticamente toda, mais recente, em relação as edificações e instalações da referida associação.

Os compromissários do referido termo, em síntese, devem reconhecer que as edificações no espelho d'água sobre o mar territorial e a praia da Asuplama – Plataforma Marítima de Atlântida, são bens de propriedade da união.

Em cláusula seguinte do processo proposto, o Município de Xangri-lá, em 180 dias da assinatura do TAC, requereria a União – Secretaria do Patrimônio da União, a cessão de uso da praia marítima e do mar territorial bem como as benfeitorias já existentes, apresentando, em projeto específico, a forma de administração e exploração dos espaços, com fins lucrativos ou não, segundo as regras licitatórias, se for o caso, incluindo, no pedido, todos os documentos plantas e informações necessárias para a cessão dos imóveis ao município, pela Secretaria do Patrimônio da União.

Importante parágrafo, o Sétimo da Cláusula Segunda – Cessão de Uso dos Bens em Condições Especiais ao Município de Xangri-lá, que alija a Asuplama de seus direitos associativos ate então preservados e estabelece competência única ao município a destinação do uso da estrutura cedida com relação a Plataforma de Atlântida.

Enquanto se desenvolve todo om processo de cessão, por cinco (05) anos admite-se a cessão provisória sob a responsabilidade do município no que concerne aos encargos sejam eles operacionais, de gestão, bem como os de conservação, manutenção e segurança, com assentimento da cessão provisória a Asuplama para operacionalização nos termos de responsabilidade do município.

As demais cláusulas estabelecidas referem-se a cumprimento das delegações, emissão de relatórios para acompanhamento e sanções vinculadas.

Ao exame da ata da reunião o pronunciamento do Prefeito de Xangri-lá Celso Bassani Barbosa, a princípio, foi categórico de que outros compromissos mais importantes para o município impediriam a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. Em oportunidade posterior, face a intervenção do atual Presidente da Asuplama José Luiz Rodrigues

Rabadan de que a reforma da estrutura de concreto da Plataforma, conforme orçamento verbal fornecido, estaria entre R\$400.000,00 e R\$500.000,00 recuou de seu primeiro ímpeto, acedendo a possível assinatura.

Excelências:

A Plataforma Marítima de Tramandaí – Clube de Pesca, em função de reunião anterior, sobre o mesmo assunto já se posicionou, inclusive, também, em documento dirigido a essa Procuradoria, datado de 10 de maio de 2021, quando, em parágrafos específicos, a seguir transcritos, assim se posicionava:

“A Plataforma Marítima de Tramandaí – Clube de Pesca, não entende como justa uma decisão, em que não foi parte, incluí-la, para resolver problemas estruturais específicos e próprios de uma coirmã, tenha que ter alterada sua relação com o poder público federal, quando cumpre, religiosamente, decisão judicial transitada em julgado, de uma Ação Civil Pública, cujo resultado entre as partes tem demonstrado, ao longo de anos, uma perfeita a relação eficiente e eficaz.

Assim se coloca pois tem nas suas atividades a prova dos resultados obtidos, com dificuldades, por certo, mas sempre por seus próprios meios, principalmente a cumplicidade de seus associados, transformada que está em um clube social/esportivo, interativamente comunitário, atuante, que privilegia a associação de famílias, de grupos familiares, de entidades filantrópicas e as de cunho social assistencial, funcionando como um sistema aberto de intenso relacionamento interativo com entidades comunitárias, sejam elas públicas ou privadas, atingindo mais de 4.000 pessoas”.

Durante mais de 50 anos, desde o início de sua construção, assumindo, posteriormente, a condição de Clube Social Esportivo sempre pautou pelo repeito as orientações e legislações das estâncias governamentais, mantidas todas as suas estruturas físicas comportamentais, esportivas de lazer e humanas pela participação exclusiva de seus associados, assumindo seus compromissos com a economia e a coletividade no município que lhe dá o nome, com relacionamento perfeitamente ajustado e integrado com a administração municipal inclusive com projetos de interesse comum, não pode ser incluída na busca de solver um compromisso de terceiro, nossa coirmã Asuplama, que por efeitos na dificuldades de gestão está a necessitar, ela, de recursos governamentais.

É, até, de se estranhar de que tais movimentações da Procuradoria do Ministério Público Federal e de outros tantos órgãos públicos estejam dispendendo tanto trabalho, tempo em reuniões e com tantas vinculações e interesses demonstrados para atender uma recuperação de uma entidade privada que esteja orçada em R\$500.000,00 e que está situada e faz parte, como já

comentado, de uma região litorânea onde se concentra o maior PIB do estado, ou seja, praia da elite gaúcha.

Oportunamente e com o interesse público comunitário perfeitamente ressalvado, na reunião, os representantes do Município de Tramandaí Dr. Luiz Antonio Longo e Sra. Bibiana Fiterman Costa declinaram da assinatura do referido Termo de Ajustamento de Conduta, ou de outro com a mesma proposta, conforme consta da referida ata, comungando com a posição da Plataforma.

Há, ainda, com referência a Plataforma Marítima de Tramandaí – Clube de Pesca um pormenor ou, talvez, um “pormaior” que se refere ao patrimônio do Clube. Os associados da Plataforma desfrutam das dependências de uma Sede Social Campestre, no mesmo município, instrumentada com duas canchas para a prática de tênis, três piscinas, quadra de Paddle, futebol sete e poli esportiva – vôlei, basquete e futebol de salão, garagem para embarcações e um Salão de Festas para mais de 1000 participantes, onde se instala, também sua Sede Social Administrativa, com um auditório para reuniões protocolares para mais de 70 lugares, entre outras benfeitorias, tudo situado numa área de dois e meio hectares, parte em área de preservação permanente devidamente autuada, fruto exclusivamente, repetimos, exclusivamente, da participação de seus associados e tudo contabilizado em um único CNPJ, indicando a unicidade do clube em suas sedes sociais.

Assim e no caminho do posicionamento da Prefeitura Municipal de Tramandaí, a Plataforma não assinaria o TAC apresentado ou outro com os mesmos propósitos para a de Tramandaí, por entender que é específico e pontual para solver uma necessidade da Asuplama e repetindo o que já anteriormente afirmado na correspondência de 10 de maio passado, ***“A Plataforma Marítima de Tramandaí Clube - de Pesca não vê, também, como solução, uma nova relação de dependência das Plataformas às estruturas governamentais. A decisão judicial resultante da Ação Civil Pública, em nível federal, está plena e legalmente servindo as entidades e as comunidades, estando cada uma das partes envolvidas cumprindo com os direitos e suas obrigações, extraídas do Acórdão referido. Se o problema a ser resolvido pertence particularmente a Plataforma de Atlântida é a partir exclusivamente de ações e atitudes de seus representantes que deve ser buscada a solução.”***

Ainda, repetindo parágrafo da correspondência anterior, ***“A Plataforma Marítima de Tramandaí – Clube de Pesca, está totalmente disponibilizada para, de alguma forma, participar em atendimento às necessidades de recuperação da coirmã situada no Município de Xangrilá, tendo em vista a situação difícil em que se encontra, mas não vê solução para saná-las que não tenha a intervenção, para vivência e sobrevivência da mesma, que não resulte de ação da própria associação, de seus associados e da comunidade social***

envolvida. Toda a recuperação estrutural somente se sustentará se precedida ou em concomitância, com a recuperação associativa.

Concluindo, Excelência, manifestamos nossa estranheza pela ausência nas convocações e participação das reuniões, por certo justificável por particularidades importantes, da Plataforma Marítima localizada no Município de Cidreira e colocando-nos à disposição dessa Procuradoria para maiores informações, despedindo-nos, esclarecendo que cópias desta correspondência serão remetidas as entidades participantes da última reunião e demais outros interessados, conforme abaixo registrado.

Atenciosamente


Helio Claudio De Camillis

Presidente da Plataforma Marítima de Tramandaí
Clube de Pesca

C/c. Prefeitura Municipal de Tramandaí,
Prefeitura Municipal de Xangrilá.
Asuplama.
Advocacia da União – Dr. Eder Lopes e Dr. Rodrigo Rospa
SPU – Claudio Marcos Schmitz e Carlos Leonardo Barcellos
Câmara de Vereadores de Tramandaí.
Câmara de Vereadores de Xangrilá.
Conselho Deliberativo da Plataforma de Tramandaí-Clube de Pesca
Associados da Plataforma Marítima de Tramandaí, através da rede social.